

LEI N° 162/2002

EMENTA:

Dispõe sobre autorização para concessão de ajuda e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA – RN, no uso de suas atribuições legais, e
termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos públicos municipais, para concessão de ajuda financeira a pessoas físicas carentes do município.

Parágrafo Único - As ajudas de que trata o "Caput", servirão para sanar carências no âmbito social dos beneficiados.

Art. 2° - A despesa constante nesta Lei, correrá por conta de dotação própria existente no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa D'anta/RN, em 05 de julho de 2002.


GERMANO DE AZEVEDO TARGINO
Prefeito Municipal